



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 272/83

“Autoriza a venda de máquinas rodoviária de Prefeitura para Prefeitura e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paineiras, autorizada a vender a Prefeitura Municipal de Biquinhas, 50% de uma motoniveladora, marca AUBER WARCO, ano 1973, adquirida em convênio e sociedade, entre as duas Prefeituras, conforme convênio celebrado entre si, em 18 de agosto de 1973, pelo preço já avaliado e combinado de CR\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros)

§único- Este pagamento será feito, em moeda corrente, no dia três de julho do corrente ano de 1983 contra recibo da Prefeitura Municipal de Paineiras.

Art.2º- Esta importância recebida, será aplicada na compra de um caminhão, marca Mercedes Benz, modelo 1983, chassi 420, não podendo ser desviado para outros fins.

Art.3º- Fica aberto ao Poder Executivo o crédito mercenário e especial para fazer face as despesas decorrentes do art.2º desta lei.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras, maio de 1983